



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 51 de proc.
n.º 373 do 19 54

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 30/AGO/94
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 POLÍCIA URBANA, MÉRITO, N.º 10
 EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP.
 B. KAMIA / P. DE CARVALHO

30 AGO 1994
-DT. 3-

PROJETO LEI 01 - FL 01-0373/94-2

Denomina "PRAÇA TOKUSHIMA" o logradouro existente no Distrito de Tucuruvi.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º Fica denominada "PRAÇA TOKUSHIMA" o logradouro público existente entre as Ruas Ausonia, Cônego Ladeira e Dr. Antonio Maria de Laet no Distrito de Tucuruvi.

Art.2º As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1994.

USHITARO KAMIA
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2 de proc.
n.º 373 do 19 91

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

JUSTIFICATIVA

O propósito deste nosso Projeto de Lei é homenagear a Cidade japonesa de Tokushima através dos seus atuais habitantes e descendentes estabelecidos na Cidade de São Paulo.

O local não possui denominação e é adequado que se facilite a localização precisa através de nome específico.